



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 252/2021

Reformulação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com desconto de 50%, por tempo determinado, como incentivo para os municíipes regularizarem seus imóveis.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reformulação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com desconto de 50%, por tempo determinado, como incentivo para que os municíipes regularizarem seus imóveis.

Considerando a existência de uma demanda muito grande e reclamações sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, seria uma solução eficaz para resolver, o fluxo de renda imediato e beneficiar o contribuinte.

Outrossim, conforme a Lei 2.203/2015, existe um parcelamento para quem tem renda familiar abaixo de quatro salários mínimos, portanto, são contempladas apenas pessoas de baixa renda, esta sugestão é para que seja estendida para todos os contribuintes, sem discriminação.

Esta sugestão atende a reivindicação da comunidade, a qual certa de ser atendida, desde já agradece.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2021.

GENIVALDO JESUS